



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº. 1.777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

"Abre crédito especial, e dá
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 15 – Assistência Social
Programa 81 – Assistência
Subprograma 486 – Assistência Social Geral
Projeto 1070 – Construção de Casa e Abrigo da Mulher
Verba 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00

ART. 2º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 16, programa 91, subprograma 575, projeto 1049, verba 4.1.1.0, do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 23
(vinte e três) dias do mês de novembro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=